

*Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande*



*Conselho Municipal de Educação*

*Ata 029/2018*

Aos vinte e três dias do mês de outubro dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Elisangela Macedo, Kátia Leivas, Luis Fernando Minasi, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado; a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Xavier Machado, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausente, por motivo justificado, a conselheira Rosana Pfarrius. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata nº 028/2018. A seguir, foi repassada ao pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME, todas datadas de dezenove de outubro de dois mil e dezoito: a) ofício 052/18, encaminhado a SMEd, enviando os Pareceres 017/18, 019/18, 020/18 , os quais autorizam e credenciam a Educação Infantil na Escola de Educação Infantil Sapecas em Ação, Cantinho da Criança e toma ciência do PPP e aprova o regimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wanda Rocha, respectivamente, b) ofício 053/18, encaminhado a direção da Escola Sapecas em Ação, encaminhando o parecer 017/18; c) ofício 055/18, encaminhado a direção da Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança,

encaminhando o parecer 019/18; d) Ofício 056/18, encaminhado a direção da escola de Educação Infantil Gente Miúda, enviando o registro de direção de escola; e) ofício 057/18, encaminhado a direção da Escola de Educação Infantil Brincando e Aprendendo, enviando o registro de direção de escola; f) ofício 058/18, encaminhado a direção da Escola de Educação Infantil Somma Kids, encaminhando o registro de direção de escola; g) ofício 059/18, encaminhado a direção da Escola de Educação Infantil Mundo Encantado, enviando o registro de direção de escola; h) ofício 060/18, encaminhado a direção da Escola de Educação Infantil Sapecas em Ação, enviando o registro de direção de escola; i) ofício 061/18, encaminhado a direção da Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, enviando o registro de direção de escola. Dando continuidade, a presidente realizou um breve relato da última reunião da Regional AZONASUL de CMEs, destacando a excelência da recepção ofertada pelo município de Canguçu aos demais CMEs e a organização do evento também ressaltou a palestra conferida por professora do município de Pelotas sobre o Currículo e a Base Nacional Comum Curricular. Após, a presidente relatou reunião ocorrida entre este CME, o representante do Código de Posturas do Município, senhor Daniel Nascimento, os representantes da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, SMEd e fiscais municipais e informou que a partir desta semana já serão realizadas fiscalizações em conjunto as escolas de Educação Infantil irregulares no município. Ainda, frisou que o representante da Vigilância Sanitária lembrou que as escolas públicas municipais não possuem Alvará expedido por aquele órgão. Dando prosseguimento, a conselheira Elisângela informou que o parecer de aprovação do regimento da escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Pinto está em faz de conclusão. O próximo ponto da reunião foi a leitura da Resolução

002/2018, do CNE/CEB, o qual *“Define Diretrizes Operacionais Complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e seis anos de idade”*. O conselheiro Minasi lembrou que, a partir dessa nova lei, o CME precisara revisar e, caso necessário, realizar adaptações em sua legislação. Também destacou que acredita que no município do Rio Grande não devam existir casos de alunos matriculados fora da data de corte estipulada pela Resolução 002/28 do CNE e chamou a atenção para a precariedade dos cursos superiores na modalidade de ensino à distância. A presidente do CME passou, então, ao relato de denúncia recebida contra a escola de Educação Infantil Peter Pan. Segundo a denunciante, senhora Fátima – ex-coordenadora pedagógica da escola – a mesma foi despedida pela direção da escola por não concordar com as irregularidades ali cometidas, dentre as quais estariam a presença, em determinados horários, de alunos fora da idade da educação infantil, oriundos de um centro de Apoio pedagógico mantido pelos proprietários da Escola Peter Pan; a solicitação de dinheiro aos pais dos alunos para a realização de churrasco as crianças e o oferecimento de apenas pão com chouriço; a baixa na carteira de trabalho da Coordenadora Pedagógica atestando que a mesma teria pedido demissão, entre outras questões apontadas. A presidente do CME lembrou que a Escola Peter Pan já foi visitada pela Comissão Verificadora CME/SMEd e, como na ocasião da visita não foram encontradas irregularidades, a escola, conforme Ata 027/18 deste CME, teve indicação de Parecer de autorização de funcionamento, o qual deveria ser aprovado pelo Pleno na presente reunião. Dessa forma, o pleno do CME decidiu por não emitir Parecer de autorização de funcionamento à escola Peter Pan até que a denúncia seja averiguada. A seguir, os conselheiros

passaram à análise do processo da referida escola e constataram que a direção da Escola Peter Pan, que estaria na escola pela parte da manhã, também atua como professora da rede pública municipal. Diante disso, a conselheira Elisângela sugeriu que se solicite à SMEd informações funcionais sobre a professora Ana Paula Schmidt, a fim de verificar a incompatibilidade ou não de horário de suas funções como diretora de escola particular e funcionária pública. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que será assinada por mim e pela Presidente.

Lílian Xavier Machado

Secretária do CME

Maria Aparecida Reyer

Presidente do CME